



Ass: Projeto de Lei n.º 891/XIV/2ª – Aprova a lei-quadro da atribuição da categoria das povoações.

Parecer da ANMP

O projeto de diploma em análise tem por objetivo regular a atribuição da categoria das povoações, matéria revogada pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio em 2012, no âmbito da reforma das freguesias, não tendo até hoje sido objeto de substituição por diploma enquadrador.

Em termos gerais, a Proposta de Lei retoma a tradição legislativa existente na Lei n.º 11/82, de 2 de junho, atualizando-a à presente situação, designadamente quanto aos indicadores e às tipologias de equipamentos que habilitam à elevação de determinada povoação a cidade ou a vila.

A presente proposta reconhece ainda a titularidade histórica da categoria de vila a todas as povoações que sejam ou tenham sido sede de concelho, em virtude de Carta de Foral, acrescenta a possibilidade de a denominação da povoação manter a sua denominação secular (vilas elevadas a cidade podem manter a denominação «vila»), e prevê a auscultação obrigatória dos órgãos das autarquias respetivas nas iniciativas legislativas de elevação a vilas ou cidades.

Em face do exposto, a ANMP entende fazer as seguintes considerações:

A elevação de uma povoação a Vila ou a Cidade é, antes de mais, um reconhecimento da sua evolução, da sua história e da sua identidade.



Apesar de não acrescentar objetivamente algo em critérios materiais à povoação existente, assume uma dimensão simbólica correspondendo às aspirações locais de reconhecimento do perfil de cada povoação.

Inexistindo atualmente na nossa ordem jurídica legislação enquadradora desta matéria, afigura-se-nos oportuna a presente iniciativa legislativa.

Termos em que a ANMP nada tem a acrescentar ao projeto de diploma em análise.

ANMP, 16 de agosto de 2021